PROJETO DE LEI PODER LEGISLATIVO Nº 001/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Ribeirão**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, encaminha para apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 01 de janeiro de 2023, aos servidores ativos integrantes do quadro do Poder Legislativo Municipal, o percentual de 5,70% (cinco vírgula setenta por cento), sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação especifica.

Art. 2º - Para os pagamentos de que trata esta lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2023.

Ribeirão-PE, 01 de fevereiro de 2023.

ITAMAR MELO DA SILVA
PRESIDENTE